

b. Sua confluente e orientadora da elaboração do Plano, os seguintes parâmetros:

a. Controle do Poder Económico pelo Poder Político, o que significa uma decisiva intervenção do Estado nos sectores chave da economia.

As intervenções do sector público na economia devem reverter as seguintes características gerais, em cada área de actuação considerada.

(1). No sistema financeiro:

- Cooperação entre as instituições financeiras do sector público, envolvendo o estabelecimento de planos de actuação coordenada entre elas e a repartição dos respectivos recursos segundo critérios harmonizados que assegurem a satisfação prioritária das necessidades de financiamento de maior intensidade social.

Fundação Cuidar o Futuro

- Revisão dos estatutos do Banco de Fomento Nacional, da Sociedade Financeira Portuguesa e do Crédito Predial Português, para fixar e assegurar a sua melhor integração nos planos de actuação coordenada das instituições de crédito do sector público.

- Definição de normas mais claras quanto à política de efectividade do crédito a observar pelos bancos comerciais e nomeação de delegados do Banco de Portugal para ~~executar~~ e apreciar da actuação destes bancos.

- Diversificação do sector dos seguros e sujeitar da sua actividade a objectivos de recombinação intencional económica e social numa perspectiva global.

- Revisar da legislação das sociedades anónimas e da legislação sobre "holdings", com especial destaque para os problemas de fiscalização contabilística (adopção de planos de contas, redistribuição das funções de auditórios, etc.), da protecção de minorias no capital, e das participações cruzadas.
- Introduzir o sistema de nominatividade de todas as ações das sociedades anónimas.
- Intervenção do Estado na gestão de empresas que, pela ~~seu~~ importância da sua produção na economia nacional ou pelo seu volume de empregos, devem ser mantidas à custa de auxílios financeiros especiais do Estado ou de empresas sob o seu controlo.
- Estudo das medidas, ~~adotadas~~^{imperadoras}, à dinamização do mercado de capitais, compreendendo normas de direito das relações de negociação em condições susceptíveis de interessar a propagação, e estabelecimento a curto prazo da possibilidade de transacções de títulos fora da Bolsa, e a revisão do regulamento da Bolsa de modo a permitir a sua abertura em condições de contribuir efectivamente para o financiamento do investimento produtivo.

Fundação Cuidar o Futuro

Considerações adequadas dos problemas económicos e financeiros ressaltares do processo de descolonização que afectam substancialmente a estrutura e as condições de funcionamento de empresas importantes para a economia nacional.

Considerar a indireta que
as empresas nacionais
deve ter em vista
para o seu desenvolvimento
e crescimento, em cooperação
com o sector privado.

c. Medidas contra a Inflação

Para além das ~~medidas~~ descritas no ponto 8.a., há que considerar, no domínio do combate à inflação, as medidas seguintes:

(1). Melhor ajustamento da despesa global aos recursos disponíveis, através nomeadamente de:

- disciplina da emissão monetária e do sistema de crédito, por forma a evitar a aplicação de recursos financeiros em ~~qualquer~~ ~~outra~~ actividade parasitária, especulativa ou de carácter pouco produtivo.
- redução do desequilíbrio orçamental no sector público, mediante a implementação de mais rígidos controlos orçamentais e de reduzir despesas militares e de outras despesas correntes, mas prioritárias, incluindo as despesas com subsídios que devem ser eliminados ou substancialmente diminuídos.
- medidas restritivas de crédito ao consumo, tributação mais pesada de alguns consumos luxuosos essenciais e outras aduações, visando a disciplina do crescimento desses consumos.
- aplicação de rigorosos critérios selectivos na escolha de investimentos por forma a dar prioridade aos que contribuem mais fortemente para o aumento do emprego, para o crescimento das exportações e para a expansão do produto nacional.

(2). Política de fiscalização directa de preços, aplicada a bens e serviços de maior consumo (alimentação, saúde, transportes, habitação, educação, etc.), aplicada de forma a levar em conta os agravamentos de custo dos factores produtivos, a evolução da produtividade e estimulo ao investimento para expansão da

oferta, etc.

- (3). Desenvolvimento rápido da oferta de bens e serviços mais essenciais, nomeadamente no que se refere a produtos alimentares e ao sector da habitação.
- (4). Disciplina das formas monopolísticas e oligopolísticas e das práticas restritivas de concorrência, por forma a promover uma maior aproximação entre os preços de mercado e os custos de produção.
- (5). Apoio ao aumento e racionalização dos circuitos de distribuição dos bens e serviços mais essenciais, compreendendo o apoio a cooperativas de consumidores que funcionem em condições de eficiência aceitável e a criação de empresas de comercialização.
- (6). Implementação de uma política de informação e defesa do consumidor com a participação de organizações de defesa do consumidor e activo apoio a essas organizações.
- (7). Promover de uma política de evolução ordenada dos rendimentos, em que o aumento dos salários seja função das subidas dos preços e da melhoria da produtividade média, sem prejuízo do objectivo da redistribuição dos rendimentos, a realizar gradualmente, de acordo com as possibilidades da economia nacional.